

LEI N.º 030/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, um crédito adicional especial, no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
003555 10.003	Departamento de Obras	
16.482.1601.1- 121	Núcleos de Habitação Urbana	
4.4.90.61.00.0 0	Aquisição de Imóveis	
2.1.00.000611	Operação de Crédito Imóvel Habitação Urbana	150.000, 00
	TOTAL	150.000, 00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
003580 10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1511.1- 095	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	
2.1.00.000604	Operação de Crédito Pavimentação	150.000, 00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
aos cinco dias do mês de setembro de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente